



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 28 de setembro de 2016 - Nº 816 - Distribuição Gratuita

**O Jornal Oficial**  
circula duas vezes por semana

**Os prazos limites**  
para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as  
terças-feiras às 17h serão publicados  
na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as  
sextas-feiras às 17h serão publicados  
na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados  
por e-mail e os prazos de chegada de  
arquivos terão como base de data e horário  
a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental  
sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos  
foram bem sucedidos.

**Enviar sempre para o e-mail:**  
[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressos gráficos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 037/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Topdata Processamento de Dados Ltda – EPP para o lote 07 com valor total de R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) e Cop Bem Gráfica e Editora Ltda – EPP para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 com valor total de R\$442.833,97 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Topdata Processamento de Dados Ltda – EPP e Cop Bem Gráfica e Editora Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 22 de Setembro de 2.016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café e açúcar.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 039/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Comercial João Afonso Ltda para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$208.091,38 (duzentos e oito mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Comercial João Afonso Ltda.

Cordeirópolis, 20 de Setembro de 2.016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de pães.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 040/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Rafael Silva dos Santos Padaria – ME para os itens 01 e 02 com valor total de R\$405.005,40 (quatrocentos e cinco mil, cinco reais e quarenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/

fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Rafael Silva dos Santos Padaria – ME.

Cordeirópolis, 22 de Setembro de 2.016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Geraldo Lamanna Eventos ME.**

Empenho: 02029/2016

Valor: R\$ 10.750,00

Vencimento: 04/09/2016

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Josimar Baptistella**

Empenho: 03814/2016 Valor: R\$ 1.163,17 Vencimento: 20/09/2016

Empenho: 04146/2016 Valor: R\$ 1.617,09 Vencimento: 20/09/2016

Empenho: 04347/2016 Valor: R\$ 3.347,66 Vencimento: 20/09/2016

**Fornecedor: Retha Máxima Ltda. EPP**

Empenho: 03263/2016

Valor: R\$ 4.950,00

Vencimento: 21/09/2016

**Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro – Ltda.**

Empenho: 03910/2016

Valor: R\$ 410,00

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

Vencimento: 22/09/2016

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Proteção Social Básica – PCD 30 anos**

RESOLUÇÃO Nº 05/2016 de 13 de setembro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

**Considerando**, a deliberação da plenária realizada em 13 de setembro de 2016.

**Considerando**, a cláusula 3ª em seu artigo IX - Assegurar ao MUNICÍPIO a ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de contas da Proteção Social Básica – PCD 30 anos

**Artigo 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.  
Cordeirópolis, 13 de setembro de 2016

**Liliani Maria Buschinelli Della Coletta**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS**

**COMUNICADO**

**INSCRIÇÕES PARA RECRUTAMENTO DE APRENDIZES**

MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA – Presidente da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis**, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estarão abertas às inscrições para o recrutamento de novos aprendizes, de ambos os sexos, de **03/10/2016 a 31/10/2016. Das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira.**  
**Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim José Corte.**

**Requisitos Necessários:**

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 fotos 3 x 4 recentes;
- Xérox da Certidão de Nascimento;
- Cópia do Boletim Escolar;
- Estar cursando no mínimo a 8ª série, 9º ano, do Ensino Fundamental no ano de 2016.

**MARIA AP. BRASELIANO DA SILVA**  
Presidente

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE CORDEIRÓPOLIS-SP**  
CNPJ/MF nº 11.326.638/0001-33  
Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO  
Oficial  
Rua Sete de Setembro, 143, Centro, Cordeirópolis-SP. Tel (19) 35461977

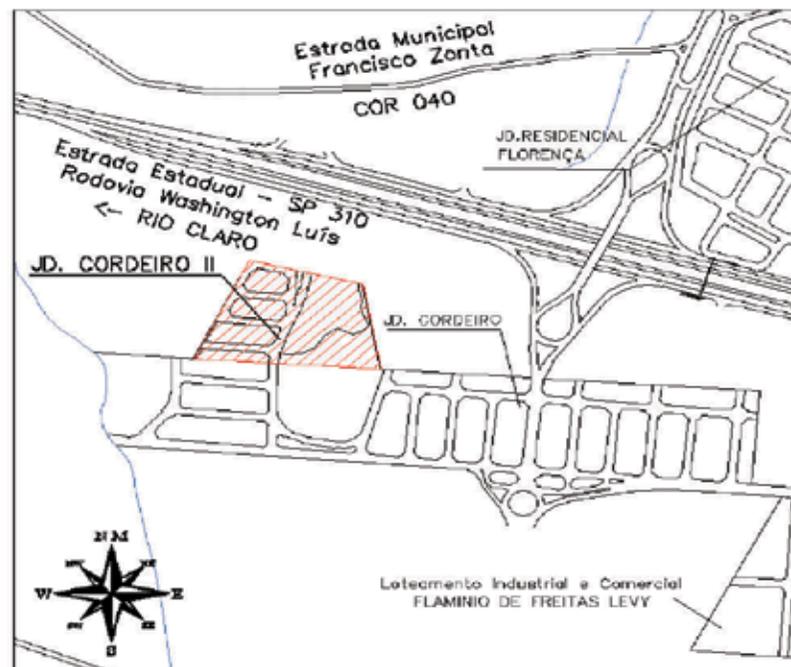
**EDITAL – LEI 6.766/79 ART. 18**

Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, DELEGADA DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia registral, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da supra citada Lei, referentes ao LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM CORDEIRO II", tendo por objeto imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis-SP, matriculado sob nº 395, Livro 02, deste Registro de Imóveis, tratando-se de gleba de terras com área de 50.878,10 metros quadrados, dentro da qual, será registrado o loteamento, em área de 39.503,21 metros quadrados, de propriedade do MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. O projeto de Loteamento recebeu as devidas aprovações das autoridades competentes, como segue: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decreto nº 3598, de 09 de maio de 2012, Decreto nº 5057, de 08 de setembro de 2015 e Decreto nº 5307, de 11 de maio de 2016, projeto elaborado pelo engenheiro Carlos Michielon Neto, CREA 0600752993. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de serviços preliminares, abertura de vias públicas, demarcação dos lotes, rede de águas pluviais, rede de esgoto sanitários, rede de abastecimento de água tratada, rede de energia elétrica e guias, sarjetas e pavimentação, serão executadas pelo Município de Cordeirópolis, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado. CERTIFICADO GRAPROHAB sob nº 376/11, de 25 de outubro de 2011, constando exigências técnicas especificadas, com a validade confirmada através do ofício do Graprohhab nº 0746/16, de 15 de agosto de 2016. O loteamento será destinado ao uso residencial. **RELAÇÃO DE ÁREAS:-** 1 - Área de lotes (nº de lotes – 77) de 13.151,52 metros quadrados; 2. Áreas Públicas – 2.1 – Sistema Viário de 16.176,03 metros quadrados e 2.3.1 – Área Verde de 10.175,66 metros quadrados, perfazendo a área total a ser loteada de 39.503,21 metros quadrados. Área remanescente de 11.374,89 metros quadrados. Área total da gleba: 50.878,10 metros quadrados. Para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos a disposição dos interessados no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Rua Sete de Setembro, nº 143 – Centro), durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas), findo este prazo e não havendo impugnação, será feito o registro nos termos da referida Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, no dia 13 de setembro de 2016.

Bel. Carla Renata Gardenal Mônaco – Oficial.

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**  
Loteamento Residencial de Interesse Social  
Jardim Cordeiro II - Cordeirópolis/SP  
Sem escala



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Resolução nº 4, de 21 de setembro de 2016**  
(Projeto de Resolução nº 5/2016, da Mesa Diretora)

Fixa o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara para a 17ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** É fixado em R\$ 4.771,95 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis para a 17ª Legislatura (2017-2020).

**Art. 2º.** É fixado em R\$ 6.734,70 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para a 17ª Legislatura (2017-2020).

**Art. 3º.** O valor dos subsídios fixados por esta Resolução não sofrerá majoração durante a mesma legislatura.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de setembro de 2016.

**David Bertanha**  
Presidente

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 21 de setembro de 2016.

**Portaria nº 29, de 5 de setembro de 2016**  
Nomeia ocupante do emprego de Assessor Jurídico Consultor.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 5 de setembro de 2016, Vitor Meirelles, R.G. nº 12.202.897, OAB-SP nº 104.637, para o emprego de Assessor Jurídico Consultor, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, de acordo com a Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, com alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de setembro de 2016.

**DAVID BERTANHA**  
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION  
1º Secretário

ODAIR PERUCHI  
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 5 de setembro de 2016.

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **audiência pública a se realizar em 29 de setembro de 2016, às 15 horas, no Setor Administrativo do Legislativo, à Rua Carlos Gomes, nº 597, Centro**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2016.  
**Cordeirópolis, 9 de setembro de 2016.**

**DAVID BERTANHA**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**BRENO OLIVEIRA DO CARMO**  
**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO**  
**EDER GONÇALVES PEREIRA**  
**FERNANDO FRANCO PEREIRA**  
**GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA**  
**GREISON ROSA SILVA**  
**JEAN MAICON TEODORO BUENO**  
**JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA**  
**JOSÉ TELES BARBOSA**  
**LUCAS DA SILVA**  
**LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA**  
**LUIZ ANDRADE DE JESUS**  
**MARCIO BERNARDES ARAUJO**  
**MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES**  
**MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA**  
**MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA**  
**PAULO EDUARDO ANASTACIO**  
**RAFAEL FRANCO DA SILVA**  
**RAFAEL HENRIQUE VIEIRA**  
**RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA**  
**RODRIGO DA SILVA VAZ**  
**ROMARIO DE ASSIS TEODORO**  
**SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045